

Lei nº 023/89

Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal em celebrar convênio com a secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, destinando a construção do Ginásio de Esportes, e dá outras providências!

O Prefeito do Município de Anzures faz saber, que a Câmara do Município

de Anzures aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
artigo 1º) Fica a Prefeitura do Município de Anzures, autorizada a

celebrar convenio com os proprietários de lotes do município de Espinho e Tróia, visando a construção de um ginásio de desportos localizados na Rua Major Pereira de Moraes, nesta cidade de Engatubo.

Artigo 2º) O ginásio destina-se exclusivamente ao atendimento da população em faixas etárias próprias para o desenvolvimento do desporto, recreação, lazer e cultura.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, para todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engatubo, 22 de agosto de 1989

José Emílio Carlos Lisboa

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura

por 22 de agosto de 1989

Antônia Aparecida de Oliveira

Responsável p/ Secretaria